



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA À COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A  
EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA.**

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica da UFRPE (Portaria nº 303/2021, de 10 de fevereiro de 2021), no uso de suas atribuições e tomando como base a Resolução CONSU/UFRPE Nº 050/2020, resolve estabelecer o Edital de Convocação e as Normas de Consulta à comunidade universitária para eleição de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica.

**DAS INSCRIÇÕES E DOS/AS CANDIDATOS/AS**

Art. 1º – Poderão se inscrever para o cargo de Coordenador/a e Substituto/a Eventual do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica os/as candidatos/as que exerçam o cargo de Docente efetivo da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta.

Art. 2º – As inscrições das chapas, constando os nomes dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Substituto/a Eventual (com assinatura de ambos), serão efetuadas entre os dias 24 e 25 de março de 2021 (Anexo I – Cronograma), no horário das 8h às 18h, através do e-mail [laurileide.silva@ufrpe.br](mailto:laurileide.silva@ufrpe.br), mediante preenchimento de formulário próprio, conforme consta no Anexo II.

Art. 3º – Os pedidos de inscrição das chapas implicam no conhecimento e na concordância das presentes regras de consulta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**DAS ELEIÇÕES**

Art. 4º – Para a escolha das chapas, poderão votar os/as docentes que ministraram disciplinas no Curso de Bacharelado em Economia Doméstica no semestre letivo em que estiver sendo realizada a consulta e todos/as os/as docentes lotados no Departamento de Ciências do Consumo, além dos/as discentes regularmente matriculados/as no Curso de Bacharelado em Economia Doméstica.

§ 1º – O/a eleitor/a (seja docente ou estudante) deverá obedecer às seguintes etapas para realizar a votação:

- a) Acessar e ativar seu e-mail institucional, através do site da UFRPE, link do SIGA;
- b) Cadastrar, através do Formulário Google, as informações necessárias para ter acesso ao sistema *Helios Voting* (*Plataforma on-line de votação*);
- c) O cadastro de estudantes deverá ser realizado pelo seguinte Formulário Google: <https://forms.gle/WcDeRGghsvAz7MeG7> ;
- d) O cadastro dos/as docentes deverá ser realizado pelo seguinte Formulário Google: <https://forms.gle/QRMqxoPyKEfbGR468> ;
- e) No dia da votação (13/04/2021 das 9h às 17h), o/a eleitor/a deverá abrir seu e-mail institucional e acessar a mensagem enviada pelo Sistema de Votação, contendo: o link, o ID e a senha (cadastrados no Formulário Google anteriormente) para ter acesso a plataforma *on line* e registrar seu voto.

§ 2º – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária. Docentes e estudantes votarão em endereços eletrônicos diferentes, que será enviado por e-mail institucional no dia anterior da votação.

Art. 5º – O voto é secreto e pessoal, tal direito não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador/a de qualquer espécie.

Art. 6º – A consulta será realizada no dia 13 de abril de 2021, no horário das 9h às 17 h, através do sistema *on-line Helios Voting*. Todas as informações necessárias para registrar o voto serão enviadas pelo e-mail institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA ELEIÇÃO**

Art. 7º – Após o encerramento da votação, a apuração ocorrerá imediatamente e será transmitida pela plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/rvx-noau-qgw> ), sob a responsabilidade da Comissão de Consulta.

Parágrafo único - A apuração ocorrerá em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, obedecendo às seguintes etapas:

a) Transmissão da apuração através do Google meet (link <https://meet.google.com/rvx-noau-qgw> ) para contagem do número de votos auferidos por cada candidato/a, por segmento universitário (docentes e estudantes), bem como do número total de votos brancos e nulos. Cabendo à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

b) Divulgação do resultado no site da UFRPE.

Art. 8º – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de antiguidade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos/as candidatos/as.

Art. 9º – A Comissão de Consulta remeterá o processo administrativo relativo à eleição, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica para que sejam dadas as devidas providências.

Parágrafo Único – Após receber o processo, o CCD elaborará a lista tríplice a ser encaminhada ao/à Magnífico/a Reitor/a, que deve ser encabeçada pelos/as candidatos/as da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10 – Os casos omissos nestas Regras de Consulta serão definidos pela Comissão de Consulta.

Art. 11 – As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas após a divulgação, junto ao CCD do Curso de Bacharelado em Economia Doméstica.

Parágrafo Único – Das decisões dos referidos órgãos colegiados cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Em, 16 de fevereiro de 2021.

---

Laurileide Barbosa da Silva  
Presidente da Comissão de Consulta

---

Michelle Cristina Rufino Maciel  
Membro Titular Docente da Comissão de Consulta

---

Celiane Gomes Maia da Silva  
Membro Suplente Docente da Comissão de Consulta

---

Genilda Karla Nobre da Silva  
Membro Titular Discente da Comissão de Consulta

---

Raquel Guimarães Cardoso de Aquino Silva  
Membro Suplente Discente da Comissão de Consulta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DA CONSULTA PARA COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A  
EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA  
(GESTÃO 2021-2023)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Edital de Convocação e Normas para Consulta à Comunidade Acadêmica	22/02 a 09/03/2021	Site da UFRPE
Cadastro estudantil no Formulário Google	15/03 a 30/03/2021	Link Formulário Google <a href="https://forms.gle/WcDeRGghsvAz7MeG7">https://forms.gle/WcDeRGghsvAz7MeG7</a>
Inscrição das chapas	24 e 25/03/2021	Via e-mail
Homologação das chapas	26/03/2021	Site da UFRPE
Consulta para Coordenação (docentes e estudantes)	13/04/2021 das 9h às 17h	Sistema de votação <i>Helios Voting</i> . Informações enviadas para o e-mail institucional.
Apuração dos votos	13/04/2021 das 17h15 às 18h15	Via Google Meet através do link <a href="https://meet.google.com/rvx-noau-qgw">https://meet.google.com/rvx-noau-qgw</a>
Divulgação do resultado da consulta (Relatório Final)	16/04/2021 às 16h	Site da UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR/A E SUBSTITUTO/A EVENTUAL  
DO CURSO DE BACHARELADO EM ECONOMIA DOMÉSTICA (2021-2023)**

A – NOME DO/A CANDIDATO/A:

Coordenador/a \_\_\_\_\_

Substituto/a Eventual \_\_\_\_\_

B – ENDEREÇO COMPLETO

Coordenador/a \_\_\_\_\_

Substituto/a Eventual \_\_\_\_\_

C – TELEFONE E E-MAIL INSTITUCIONAL PARA CONTATO

Coordenador/a \_\_\_\_\_

Substituto/a Eventual \_\_\_\_\_

D – REGIME DE TRABALHO

Coordenador/a \_\_\_\_\_

Substituto/a Eventual \_\_\_\_\_

E – DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

F – ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Coordenador/a \_\_\_\_\_

Substituto/a Eventual \_\_\_\_\_

**HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recife, / / 2021.